

I ENCONTRO DE REGULADORES IBÉRICOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO CONJUNTA DAS ENTIDADES REGULADORAS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTUGAL, ANDALUZIA, CATALUNHA E NAVARRA

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal (ERC), o Conselho Audiovisual da Andaluzia (CAA), o Conselho Audiovisual da Catalunha (CAC) e o Conselho Audiovisual de Navarra (COAN) realizaram na cidade de Lisboa, no dia 1 de Fevereiro de 2008, uma reunião de trabalho em que discutiram os instrumentos e garantias de independência das entidades reguladoras da comunicação social. Simultaneamente foram dados os primeiros passos na definição de um quadro estável de cooperação entre os vários órgãos reguladores actualmente existentes na Península Ibérica.

No termo do I Encontro de Reguladores Ibéricos, e como síntese dos trabalhos, os representantes das referidas entidades adoptam, publicamente, a seguinte declaração:

O sector da comunicação social, cada vez mais amplo e tendencialmente diversificado, constitui um elemento chave na criação das condições que permitem o pleno desenvolvimento da democracia, e o acesso e participação dos cidadãos na vida política, económica, cultural e social.

A contínua evolução das plataformas de difusão de conteúdos áudio-visuais, bem como a tendência para a liberalização do sector, não impedem, ao invés justificam, que se recorde e enfatize a vigência de um conjunto de valores, princípios e direitos de natureza constitucional, assumidos também pelo ordenamento comunitário e protegidos pelo direito internacional dos direitos humanos. Impõe-se referir, neste âmbito, a protecção da dignidade da pessoa humana, a proibição do incitamento ao ódio, designadamente, por motivos raciais, sexuais, religiosos ou nacionais, a garantia do rigor informativo, a protecção dos menores e de outros públicos vulneráveis relativamente a certos conteúdos, a garantia do pluralismo, a adequada protecção do consumidor face a determinadas formas de comunicação comercial, ou a previsão de certas *missões* e limites em relação aos conteúdos difundidos pelos meios públicos.

Nos últimos anos a criação de autoridades independentes de regulação da comunicação social e o progressivo desenvolvimento das suas actividades respondem, precisamente, à necessidade de tutelar de modo efectivo os referidos princípios, direitos e valores. Estas entidades constituem, nos nossos sistemas políticos e constitucionais, assim como na cultura jurídica europeia, um

instrumento imprescindível de garantia do acesso dos cidadãos a um espaço público de comunicação diverso, plural, equilibrado e livre.

Por tudo isto, as entidades de regulação reunidas em Lisboa continuarão a trabalhar no respeito, aplicação e desenvolvimento de todos os mecanismos de natureza jurídica e institucional que permitam garantir, de modo efectivo, o exercício das suas atribuições em condições de independência plena.

Esta independência pressupõe, em primeiro lugar, que as entidades reguladoras prosseguem as suas atribuições de acordo com o seu próprio critério e conhecimento do sector, submetidas, exclusivamente, ao mandato do legislador e da Constituição, sem estarem condicionadas por directivas ou ordens políticas, e dispondo dos recursos adequados à prossecução das suas atribuições. Em segundo lugar, pressupõe, ainda, que as entidades reguladoras da comunicação social exercem as suas competências servindo de forma objectiva o interesse comum no espaço público da comunicação social sem interferências provenientes de interesses de natureza privada.

Em consequência, as entidades e conselhos reunidos em Lisboa manifestam o seu especial compromisso na preservação de um espaço público de comunicação social, como espaço de cidadania fundamental, diverso, plural e livre, na qual se encontre garantida uma verdadeira e efectiva liberdade de expressão e de informação, ao abrigo de quaisquer formas de influência ou limitação ilegítimas exercidas pelos poderes públicos ou privados.

Tendo presente estes princípios, os Conselhos das entidades reunidas em Lisboa, enquanto entidades independentes de regulação da comunicação social, decidiram e anunciam a sua vontade firme de cooperar activamente, com a finalidade de instituir processos de diálogo que visem desenvolver, no quadro da presente Declaração, o intercâmbio de informações, experiências e boas práticas.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2008

Os Presidentes,

da ERC

da CAA

do CAC

do COAN

José Alberto Azeredo Lopes

Manuel Ángel Vázquez Medel

Josep Maria Carbonell

Ramón Bultó Llevat